GOVERNO DE PORTUGAL | SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

DIREÇÃO-GERAL DO LIVRO, DOS ARQUIVOS E DAS BIBLIOTECAS

Rede Nacional de Bibliotecas Públicas

PRÉMIO «BOAS PRÁTICAS EM BIBLIOTECAS PÚBLICAS»

REGULAMENTO

1. Definições

1.1. **Prémio Boas Práticas em Bibliotecas Públicas**: Iniciativa da Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (adiante designada por DGLAB) que visa premiar projetos inovadores desenvolvidos por bibliotecas públicas municipais;

1.2. **Objetivos**: Reconhecer e valorizar publicamente o papel social das bibliotecas públicas promovendo a divulgação, partilha e difusão das boas práticas;

1.3 **Candidatos**: Bibliotecas públicas municipais portuguesas;

1.4 **Organização**: DGLAB enquanto entidade responsável pela Organização e financiamento do prémio;

1.5 **Júri:** Constituído pelo Diretor-Geral da DGLAB, que presidirá, por representantes da DGLAB, da Associação Portuguesa de Bibliotecários, Arquivistas e Documentalistas (BAD), da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e por duas personalidades relevantes do meio profissional, selecionadas pela Organização de acordo com critérios de qualificação e profissionalismo reconhecidos.

2. Elegibilidade

2.1 São elegíveis projetos em desenvolvimento ou desenvolvidos no ano anterior relativamente à data da apresentação da respetiva candidatura;

2.2 Cada biblioteca pode candidatar um projeto e cada projeto pode ser apresentado conjuntamente por mais de uma biblioteca.

3. Apresentação de Candidaturas

3.1 **Prazo:** As candidaturas estarão abertas em prazo a definir em aviso de abertura a publicar no sítio Internet http://bibliotecas.dglab.gov.pt;

3.2 **Documentos de Candidatura:** Para efeitos de candidatura é necessário o preenchimento do formulário de candidatura disponível no sítio Internet: http://bibliotecas.dglab.gov.pt;

3.3 **Regras de preenchimento dos documentos de candidatura**

Os nomes dos ficheiros a anexar ao formulário de candidatura deverão apresentar a seguinte estrutura: Nºed_BPBP_Nome do município;

Para o efeito:

i) Nº ED corresponde ao número da edição do prémio (1ed, 2ed,), constante do aviso de abertura;

ii) Em nome do município deverá omitir-se a palavra município.

3.3.2 Para efeitos de ilustração do projeto poderão ser remetidos documentos de suporte (anexos), tais como: documentos internos de trabalho, documentos públicos relativos ao projeto, testemunhos, imagens, diagramas, etc.;

3.3.3 É obrigatório o cumprimento das regras de preenchimento dos documentos de candidatura incluindo respetiva formatação constante dos mesmos (nº de palavras, margens, tipo e dimensão de letra, espaços entre linhas, etc.).

3.4 **Submissão da candidatura**

3.4.1 Após o preenchimento dos documentos de candidatura, os candidatos deverão enviá-los por correio eletrónico para o endereço premiobpbp@dglab.gov.pt;

3.4.2 A Organização confirmará a receção de candidatura num prazo de 3 dias úteis;

3.4.3 Todas as comunicações relacionadas com o Prémio serão feitas através de meios eletrónicos, devendo o respetivo endereço constar da documentação apresentada no ato de submissão da candidatura.

3.5 **Incumprimento das regras de apresentação das candidaturas**

3.5.1 A Organização reserva-se o direito de não admitir a candidatura em caso de incumprimento das regras de preenchimento dos documentos;

3.5.2 O ato de não admissão da candidatura será comunicado aos candidatos, com indicação sumária dos respetivos motivos.

3.6 **Avaliação das candidaturas**

3.6.1 O processo de avaliação é da responsabilidade do júri;

3.6.2 Serão avaliados os seguintes fatores:

i. Objetivos do projeto;

ii. Público-alvo;

iii. Criatividade e inovação demonstrada pela originalidade das soluções;

iv. Transversalidade e abrangência;

v. Avaliação dos resultados relativamente aos objetivos definidos (qualidade do serviço, custo, tempo e valor);

vi. Potencial para aumentar a visibilidade das bibliotecas públicas;

vii. Potencial de replicação;

viii. Impacto nos colaboradores (produtividade e satisfação).

3.6.3 Os candidatos, sempre que possível, devem apresentar evidências (indicadores mensuráveis) que sustentem o teor das respetivas candidaturas.

4. Fases de avaliação

4.1 O júri procederá à admissão dos projetos candidatos de acordo com os requisitos e documentos de candidatura;

4.2 A pedido do júri os candidatos devem prestar os esclarecimentos solicitados, no prazo máximo de 3 dias a contar da data da solicitação;

4.3 O júri reserva-se o direito de proceder a uma avaliação *in-loco* dos projetos candidatos;

4.4 O júri analisa a informação obtida e decide sobre o candidato vencedor.

5. Prémio

5.1 O prémio, no valor de € 4. 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), é atribuído pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

5.2 O prémio destina-se a apoiar, em modalidade a estabelecer entre a DGLAB e os responsáveis pela apresentação da candidatura vencedora, a aquisição e o desenvolvimento de recursos e serviços que contribuam para a qualidade do serviço de biblioteca pública;

5.3 O prémio é atribuído a um projeto, pelo que no caso de um determinado projeto ser apresentado por diversos candidatos em parceria, o júri reserva-se o direito de entregar o prémio em conjunto às bibliotecas envolvidas;

5.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso entenda que nenhuma das candidaturas reúne as condições mínimas suscetíveis de justificar a atribuição do prémio. O ato do júri, devidamente fundamentado, é notificado aos candidatos;

5.5 Das decisões do júri não cabe recurso, nem reclamação.

6. Divulgação e entrega do prémio

6.1 O anúncio do vencedor e entrega do prémio ocorrerá em cerimónia em data a agendar pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas;

6.2 Para efeitos de divulgação e promoção da iniciativa, pode a Organização usar a informação relativa aos projetos candidatos e vencedores.

7. Disposições gerais

7.1 Os candidatos premiados comprometem-se a apresentar em sessão pública o projeto vencedor, bem como a colaborar com a Organização na sua divulgação e promoção;

7.2 Qualquer dúvida ou omissão na aplicação deste regulamento poderá ser esclarecida através de correio eletrónico para o endereço premiobpbp@dglab.gov.pt;

7.3 A participação implica o conhecimento e a concordância dos candidatos com o regulamento;

7.4 A Organização reserva-se o direito de alterar o presente regulamento bem como a composição do júri, por motivos de força maior, comunicando as alterações aos respetivos candidatos.